



DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH-Paranaíba para o processo eleitoral da gestão 2012-2016.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, tendo por base a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000, nº 18, de 20 de dezembro de 2001, e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, bem como o estabelecido em seu regimento interno, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba para a gestão 2012-2016, e

Considerando a Deliberação nº 26, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba para a gestão 2012-2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH-Paranaíba, a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

Nilo André Bernardi Filho, coordenador,

João Ricardo Raiser, titular, e suplente indicado pela SEMARH-GO

Antônio José de Castro, titular, e suplente indicado pela SEMAD-MG.

Aírton Mauro de L. Ramos titular, e suplente indicado pelo IBRAM-DF.

Angélica Haralampidou titular, e suplente indicado pela SEMAC-MS.

José Carlos de Queiroz titular, e suplente indicado pela ANA

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral poderá contar com o apoio de outros técnicos dos órgãos gestores estaduais, distrital e da ANA, para a condução do processo eleitoral.



Art. 2º As atribuições da Comissão Eleitoral são aquelas definidas no artigo 4º da Deliberação nº 26, de 08 de novembro de 2011,

Art. 3º A Comissão Eleitoral tem o prazo de 120 dias para publicar o Edital de Convocação das Eleições.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES NILO ANDRÉ BERNARDI FILHO

Presidente do CBH-Paranaíba

Secretário do CBH-Paranaíba